



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"**

**LEI Nº 1350 DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de 02 cavalos de propriedade e posse da Prefeitura Municipal a entidade de utilidade pública.**

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar doação, sem encargos, a ADEVIRP – Associação de Deficientes Visuais de Ribeirão Preto, portadora do CNPJ sob nº 02.500.153/0001-23, de dois animais (cavalos) de propriedade e posse do Município de Luiz Antônio, cujas descrições são as seguintes:

Um cavalo chamado Corisco, nascido em 17/11/1997, em Santa Rosa de Viterbo, cor preta, tendo a cernelha no tamanho de 1,46m de altura, tendo uma estrela na testa com remoinho embaixo da mesma, os dois posteriores traseiros calçados baixo, tendo uma pequena mancha preta acima da coroa dos dois cascos, possui também um remoinho na esquerda da nuca e outro na direita.

Um cavalo nas cores marrom com manchas brancas no dorso nas patas traseiras e dianteiras; possui uma mancha branca na testa e outra no focinho; tem aproximadamente 20 anos. O animal não possui mais força para o trabalho.

**ARTIGO 2º** - O instrumento que formalizará a doação será contratual.



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"**

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.



**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**

**Prefeito Municipal.**